

navam - a politica era a arte de gerir e bem comum, segundo principios definidos, de que ma-
nava, sem encostar cu tradicoes respectivas, e que a politica era tambem uma arte, a ar-
te de tocar a verdade dos fatos e injustias, que a politica era a liberdade nomeada nos pa-
ises moralmente bons, que a politica era a doçura dos povos de moralidade entranca-
da. Dirigindo-se ao Vereador do P.D.S. (Partido Democrático Social), concluiu: Senhor Excmo
"Valei de pau", pretense a imigne clauso dos amuladores, cujo funçao politica se reduz
exclusivamente ao officio de mentir, fantasia e iludir. Mas mais havendo a tratar, o Senhor
Presidente, em exercicio, Vereador Mauro José de Aguiar, marcou novo reunião ordinária, no
dia quinto febre, dia dezanove, do dezessete horas, e encerrou a presente S, para con-
tinuar, mandou que se levantasse a Ota, que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, apro-
vada, e não animada, para que, produza os seus efeitos legais.

Juliano L. de F.

Ota da Vigésima Primeira Reunião
Ordinária do Primeiro Período
Ordinário, do ano de mil, nove
centos, e oitenta e três (1983).

No dezessete horas, e quinze minutos do dia dezanove
de maio, do ano de mil, novecentos e oitenta e três (1983) na presidência do Vereador
Renato Simão de Souza, e com a participação do primeiro secretário pelo Vereador A-
mbrosio Azeite de Oliveira ("bad-cc"), e com a direção pelo Vereador Grego
Silva da Rocha, reuniu-se exclusivamente a Câmara Municipal de São João. Os membros
suspendem a chamada nominal, os seguintes Vereadores: Ana Celso Botelho dos San-
tos Correia, Alton Bruno de Aguiar, Antônio Carlos de Carvalho Trindade, Divaldo Pereira da
Silva, Geraldo de Assis Neves, Osmar Cardoso Moraes, Virgílio Correia de Souza, Mauro Jo-
sé de Aguiar, e Nelson de Sousa Gusmão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente
em nome de Deus, declarou aberta a presente reunião. A seguir foi lida, e aprovada
a seguinte Ota. Ota da Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia dezanove de
maio. Logo após, o Senhor Presidente, determinou a leitura do EXPEDIENTE, que consta
do seguinte. Indicação nº 15/83 de autoria do Vereador Ana Celso Botelho dos Santos Cor-
reia relativo ao Senhor Prefeito Municipal. Salvo erro para a tua Guilherme Silva de

Ubele, situada na Braga, 1º Distrito de Colo Juro, Indicação n.º 151/83, da
 ma autoria, solicita do Senhor Prefeito Municipal. Colocamento para a Rua
 Diab, situada no Bairro Guany. 1º Distrito deste Município, Indicação n.º 158/
 83, da mesma autoria, solicita do Senhor Prefeito Municipal. Colocamento para a Rua
 Afici Torres, situada no Parícuta, 1º Distrito de Colo Juro, Indicação n.º 159/83, da to-
 raxa do Vereador Osmar Cândido Rocha, solicita Rescapamento Geofísico para a
 unida Tanquem Nogueira, Requerimento n.º 31/83, de autoria do Vereador Guinaldo
 Reilly de Oliveira, requer à Doutora Heba, após ouvido o Colegiado Plenário, seja
 realizada no dia vinte e dois (22) de Junho, sessão Extra nesta Casa, em com-
 monicação aos vinte e cinco (25) anos da Polígia Estadual de Colo Juro, Requesi-
 mento n.º 38/83, de autoria do Vereador Ocyr Silva da Rocha, requer Discussão Única
 para os Projetos de Lei n.º 83/83, criando da Mensagem Executiva n.º 62/83, Projeto
 de Lei n.º 85/83, criando da Mensagem Executiva n.º 13/83, e Projeto de Lei n.º 99/83,
 de autoria do Vereador Alcides Ferreira de Souza, fica criado no Município de Co-
 lo Juro, e Monumento a São Ciriaco, a ser erigido na Praça principal do Bairro de
 mesmo nome. Terminada a leitura do Expediente e, como primeiro orador inscri-
 to, ocupou a tribuna o Vereador ALCINEIDES FERREIRA DE SOUZA, dirigindo-se em
 especial ao Vereador Geraldo dos Santos Neves do P.D.S. (Partido Democrático So-
 cial), registrou matéria sobre o Vale do Arcaal de Colo, indagando de mesmo,
 sobre problemas técnicos que implicavam na poluição ambiente, particularmente
 na Praia dos Anjos. Continuando responsabilizou a todos que cumm-nammente lega-
 vam de maneira indevida feiras no vale do Arcaal de Colo. Falou ainda sobre
 Indicação que faz ao Senhor Prefeito Municipal, tornando obrigatório por fei-
 dan as residências, cu construções parciais, fava e vinda com o objetivo de
 despoluir a esta manilha do Município. Defendeu a postura do Bancada do P.M.D.B.
 (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) na Câmara Municipal, sempre postulando
 pela verdade, e defendendo os seus interesses do Município. Ainda dirigindo-se ao Vere-
 dor Geraldo dos Santos Neves, disse que apoiava e representava do P.D.S. (Partido De-
 mocrático Social) quando o mesmo solicitava informações para o Arcaal de Colo, mas que,
 postulava de mesmo que apoiavam o Executivo Municipal quando de suas realiza-
 ções. Discursou os últimos minutos do seu tempo, aos Vereadores do P.D.S. (Partido De-
 mocrático Social) que segundo ele, costumavam criticar o Senhor Prefeito, para
 que, o verdade, desmentiram suas afirmações, citando os nomes de Vereadores Gilmar

Carlos de Carvalho Almeida e Delfy Ruano da Silva. Como último grande ministro, o
cupou o tribuna e vencedor GERALDINO FARIAS NEVES iniciou uma fase de grande preocupa-
ção do funcionalismo que não se contentou com a simples extinção do funcionalismo e
fêz uma análise aos índices de natalidade, ou seja, pelo contrário de tudo isto, o que se fez
de mais ao funcionalismo Municipal, afirmando que a Bancada do P.M.D.B. (Partido do
Homem Democrático Brasileiro) foi induzida pelo Senador Prefeito ou pelo Senador
e citou alguns exemplos de injustiças que se fizeram no âmbito do Município de São
Paulo. Continuando, disse que a Bancada do Estado Paulista (P.M.D.B.) era motivo de preocupação
para o funcionalismo Municipal, tendo por isso colocado a ordem de preferência de preferência
do vencedor Walter de Souza Teixeira. Então se bem que não se tratava de uma decisão do Senador
Germesides Fontoura de Souza, que também o colocou no âmbito do Tribunal, quanto à
ação de Administração Municipal. Elegou a Administração do General de Caba, aprovou a
para mais uma vez, na ocasião em que se tratava do ponto de vista do P.M.D.B. e
requis, refusingo a acusar, o que se fez em virtude pelo fato de que o Partido Democrático
Reunião anterior, afirmando que a ordem de preferência não se podia fazer com
vencido. Encerrou sua fala, elogiando a voto do Senador Fontoura de Souza, pelo fato de
que estavam sendo realizados em São Paulo. Não houve nenhuma discussão, e
Germesides Fontoura de Souza, em nome do Tribunal, o P.M.D.B. Não houve nenhuma discussão, e
com apreciação ao mesmo tempo. O processo nº 156.51.158.83,
de autoria do Senador General de Caba foi julgado em 15/1/83, e foi julgado
vencedor Othon Venâncio de Souza. O processo nº 27/83, de autoria
do Senador Germesides Fontoura de Souza, foi julgado em 31/1/83, e foi julgado
vencedor Carlos de Carvalho Almeida e Delfy Ruano da Silva.
Pela Lei nº 89/83, de autoria do Senador Germesides Fontoura de Souza
Germesides Fontoura de Souza, foi aprovada a Constituição, Justiça, Finanças e
Orçamento. Redação final nos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 52/83, contendo
Mensagem Executiva nº 62/83. Projeto de Lei nº 55/83, contendo Mensagem Executiva
nº 73/83. Também foram aprovadas na Sessão Única os requerimentos nº
38/83 de autoria do Senador Geryx Silva da Rocha. Por último, foi aprovada a Pare-
cer favorável do Conselho de Constituição, Justiça, nos seguintes Projetos: Projeto
de Lei nº 64/83 contendo Mensagem Executiva nº 65/83, Projeto de Lei nº 65/83, contendo
Mensagem Executiva nº 65/83, Projeto de Lei nº 66/83, contendo Mensagem Executiva
nº 65/83, Projeto de Lei nº 67/83, contendo Mensagem Executiva nº 65/83, Projeto

de lei nº 68/83, contendo Mensagem Executiva nº 158/83, Projeto de lei nº 61/83, contendo Mensagem Executiva nº 059/83. Projeto de lei nº 70/83, contendo Mensagem Executiva nº 060/83; Projeto de lei nº 71/83, contendo Mensagem Executiva nº 061/83; Projeto de lei nº 72/83, contendo Mensagem Executiva nº 064/83; Projeto de lei nº 73/83, contendo Mensagem Executiva nº 065/83; Projeto de lei nº 74/83, contendo Mensagem Executiva nº 066/83; Projeto de lei nº 75/83, contendo Mensagem Executiva nº 067/83; Projeto de lei nº 84/83, contendo Mensagem Executiva nº 12/83. Projeto de lei nº 160/83, contendo Mensagem Executiva nº 157/82. Terminada a Ordem do Dia, ficou queda a palavra para EXPLICAÇÕES PESSOAIS, fez uso da mesma o Vereador DNÍAS CORDEIRO MORAES, iniciou sua fala dando conta das obras que naquela data estavam sendo iniciadas em Jardim Esperança. Agradeceu aos eleitos do Vereador Genésio Santos Nunes quanto a sua atuação em São Cristóvão. Receu comentários sobre Rede de Águas Pluviais em Cabe Sina, na sua opinião já defasadas. Refutei comentários do Pider do P.D.S. (Partido Democrático Social). Vereador Dirley Pereira da Silva como funcionários da Prefeitura Municipal, a respeito do aumento do funcionalismo, quando afirmou que não votaria na Mensagem. O Vereador disse que não entende as posições do Vereador Dirley Pereira da Silva, completamente contraditórias e nem um mínimo respeito a vontade dos fatos finalizando eleger os trabalhos de limpeza na cidade. Como última ordem, fez uso da palavra em Explicação Pessoal, o Vereador DIRLEY PEREIRA DA SILVA, que iniciando, agradeceu a Deus por estar novamente usando a tribuna. Continuando, refutei afirmações do Vereador Coronel Condemoraes, quanto a sua posição no que diz respeito a Mensagem de aumento do funcionalismo. Receu ainda alguns comentários sobre a Mensagem, abordando aspectos legais e políticos, além de estéticos quanto ao merecimento de receber ou não o percentual de aumento. Condenou referências colocadas por determinado Vereador do P.M.D.B (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), no sentido de qual, o Vereador pedia para não votar em favor unânime, quando se referiam a colocadas no último reunião da Casa Legislativa, sendo acusada de tal fato, um certo Vereador inimigo de mesmo partido. Criticou o sistema de atendimento ao povo, que percebido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, diz que o mesmo não correspondia as expectativas de um governo participativo, afirmando assim a parte da Prefeitura Municipal. Finalizando, deixou para a Bancada do P.M.D.B (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), a responsabilidade de responder as suas críticas. Nada mais havendo a tratar, e sobz

Presidente, marcou uma reunião Extraordinária para dentro de dez minutos e encerrou a presença. E, para constar, mandou que se lavasse esta Ata que, depois de lida, submeida à apreciação plenária, aprovada, para ser assinada para que, produza os seus efeitos legais.

Ata da Decima Reunião Extraordinária do Primeiro Conselho Ordinaário do ano de mil e novecentos e oitenta e três (1983).

Os dez nove tinham do dia dez nove de maio do ano de mil e novecentos e oitenta e três (1983), sob a presidência do vereador Renato Vianna de Souza e com a ocupação da primeira vice-presidência pelo vereador Aristonaci Guedes de Oliveira ("Mad. cc") e da segunda pelo vereador Arys Silva da Rocha, reuniram-se extraordinariamente à Câmara Municipal de Cabo Itiro. Após dezesseis, responderam a chamada nominal, os seguintes vereadores: Ana Celina Kalthian dos Santos Correia, Alcimedes Ferraz de Souza, Antonio Carlos de Carvalho Fundade, Auren Berra de Figueiredo, Dirlley Ferreira da Silva, Geraldina Faria Neves, Manoel José de Aguiar, Omnia Cardozo Moraes, Virgínia Correia de Souza, Walter de Berra Ferreira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em nome de Deus, declarou aberta a presente reunião. Não havendo Ata conferenciada para ser lida, nem Expediente, bem como encadernados cartões, o Senhor Presidente, de imediato, transparentou os trabalhos à CREM. Nesta etapa, foram apreciadas as seguintes matérias: Aprovado o parecer conjunto das Comissões de Constituição, Justiça, Simulação, Orçamento, Redação Final, os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 83/83, com anexo, em Execução nº 62/83. Projeto de Lei nº 85/83, com anexo, em Execução nº 33/83. Não havendo a maioria, o Senhor Presidente, marcou uma reunião ordinária para terça-feira, dia vinte e três de maio próximo, e encerrou a presente. E para constar, mandou que se lavasse esta Ata que, depois de lida, submeida à apreciação plenária, aprovada, para ser assinada, para que, produza os seus efeitos legais.